



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 98 – PUBLICADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL I - NOVEMBRO DE 2016

## LEIS

LEI N.º 3.902, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Inserir dispositivo à Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica inserido o parágrafo 3.º no art. 5.º da Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 5.º ...

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º Por requerimento do servidor estável e havendo concordância da Administração Municipal, poderá ser reduzida a carga horária do servidor, com remuneração proporcional, sem possibilidade de reversão.”

§ 4.º O disposto no parágrafo 3.º não se aplica ao magistério municipal, tratado em legislação específica quanto a redução da carga horária.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 3 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.903, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Içara firmar termo de reconhecimento de dívida com Duda Imóveis, referente locação de imóvel e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Içara, autorizado a firmar termo de reconhecimento de dívida com a Empresa Duda Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ Nº 78.519/0006-82, referente à locação do imóvel localizado na Rua Altamiro Guimarães, 845, Centro, Içara/SC, para funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental, no período de março e abril de 2016, no valor mensal de R\$

2.066,45/mês, totalizando R\$ 4.132,90, haja vista a comprovada prestação do serviço, conforme Processo N.º 2/2016, da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 3 de novembro de 2016.

## DECRETOS

DECRETO N.º 176/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

**11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS**

1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.00.00.00.00.0723 – Aplicações diretas  
..... R\$ 1.525.392,73

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação no recurso 723- PAC II.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de outubro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 31 de outubro de 2016.

**DECRETO N.º 177/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Estabelece normas para o encerramento do exercício de 2016 e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as normas da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial o disposto em seu artigo 21 e 22), **DECRETA:**

**Art. 1.º** Para que seja possível o cumprimento das normas legais relativas às providências a adotar por ocasião do encerramento do exercício de 2016, determino o cumprimento das seguintes medidas a serem adotadas pelos Secretários Municipais, em suas respectivas áreas de competência:

- proibição de horas extras, salvo os casos de serviços essenciais;
- proibição de conversão em pecúnia de licenças-prêmio e férias;
- proibição de concessão de licenças que impliquem na contratação de substitutos, exceto os casos que antecedem a aposentadoria, ou posterior à licença a servidora gestante, ou a servidores do magistério que tiveram o pedido indeferido em 2015, e até seis funcionários do magistério, com maior tempo de serviço no Município, que tiveram pedido protocolado até dezembro de 2015;
- proibição de concessão de quaisquer vantagens a servidores;
- proibição de diárias, salvo os casos de serviços essenciais e ao Prefeito, Vice-Prefeito e titular da Secretaria de Articulação Estadual e Nacional;
- proibição de adiantamento de viagem.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade dos Secretários Municipais o cumprimento das medidas em suas respectivas pastas.

**Art. 2.º** Fica delegada ao Secretário de Finanças a autorização para pagamento dos casos de exceção previstos no art. 1.º deste decreto.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de outubro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS

**Secretária de Administração**

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 31 de outubro de 2016.

**DECRETO N.º 178/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.****Homologa resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes Resoluções:

**Resolução C.M.A.S. nº 04, de 10 de maio de 2016**, que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2015 para o município de Içara, e dá outras providências.

**Resolução C.M.A.S. nº 07, de 14 de junho de 2016**, dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para os serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2016, para o município de Içara, e dá outras providências.

**Resolução C.M.A.S. nº 08, de 14 de junho de 2016**, que dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara, e dá outras providências.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
**Secretária de Administração**

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 31 de outubro de 2016.

**DECRETO N.º 179/2016, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera calendário de ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Içara.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1.º** Fica alterado o calendário de ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Içara, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

<b>NOVEMBRO</b>	02 - quarta-feira - Finados - Feriado Nacional. 15 - terça-feira - Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional.
<b>DEZEMBRO</b>	25 - domingo - Natal - Feriado Nacional. 26 - segunda - Aniversário de Emancipação do Município - Feriado Municipal

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 4 de novembro de 2016.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº GP/1419/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Higor Robetti Batista, solteiro, nascido em 09 de outubro de 1993, portador do CPF 069.654.439-36, para ocupar o cargo de diretor de Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a partir de 26 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1420/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Carolina Baldissera Wusnieski, brasileira, solteira, nascida em 17 de

julho de 1990, portadora do CPF Nº 077.707.399-42, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 25 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1421/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Carolina Baldissera Wusnieski, brasileira, solteira, nascida em 17 de julho de 1990, portadora do CPF Nº 077.707.399-42, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir de 26 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1422/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.662, de 19 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O Sr. Eduardo Geovane Soratto da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de agosto de 1990, portador do CPF 076.300.809-56, passa a ocupar o cargo de chefe de setor I, símbolo CC-2, a partir de 26 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1423/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença prêmio ao Sr. Clair da Silva, nascido em 23 de janeiro de 1952, portador do CPF nº 161.022.070-68, ocupante do cargo de vigilante sanitário, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/12/2000 até 14/12/2006, a contar de 19 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1424/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Ademir Silva de Oliveira, ocupante do cargo de braçal, a contar de 18 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1425/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Ademir Gabriel, ocupante do cargo de motorista, a contar de 19 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1426/16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Determina a Instauração de Sindicância para apurar efetivo recebimento de mercadorias na Secretaria de Saúde e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Sindicância para apurar efetivo recebimento de mercadorias na Secretaria de Saúde descritas conforme notas fiscais abaixo:

- a) Empresa La Dalla Porta Junior; Notas: 30994,31757, 31758, 31762, 31763, 31764, 31759, 31760, 31761, 31800, 31737, 32774, 32775, 32776, 32944, 32945, 32946, 33185, 33187, 33188 e 33189;
- b) Empresa ISAMED; Notas: 4637, 4638, 4667, 4694, 4741, 4809, 4820, 4811, 4887, 4886, 4854, 4852, 4851, 4848, 4847, 4853, 4821, 4850 e 5048;

**Art. 2.º** Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração.

**Art. 3.º** A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1427/16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Determina instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da empresa Herama Construções Ltda referentes ao contrato nº029/PMI/2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades da empresa Herama Construções Ltda em consequência ao descumprimento do projeto básico concordado referente ao contrato nº029/PMI/2014.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1428/16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1213/16, de 25 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar responsabilidade por

infração de trânsito com veículo da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 000100-R286272873-7455, PEUGEOT/BOXER, placa MLF 8162, Renavam 0058963476;

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1429/16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.496, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Maicon Vinicius dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de maio de 1988, portador do CPF 056.708.399-35, ocupante do cargo de Chefe de Departamento De Pessoal, símbolo CC-4, na Fundação Municipal de Esporte – FME, a partir de 31 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1430/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Samuel Dias, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de fevereiro 1987, portador do CPF 055.577.739-16, ocupante do cargo de Assessor especial de departamento, símbolo CC-1, a partir de 01 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1431/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Samuel Dias, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de fevereiro 1987, portador do CPF 055.577.739-16, para ocupar o cargo de chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 01 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1432/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Fabiano Mendes Zeilmann, brasileiro, casado, nascido em 23 de agosto de 1979, portador do CPF nº 026.751.449-24, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Planejamento, símbolo CC-1, a partir de 01 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1433/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Giovani Martins da Silva, brasileiro, casado, nascido em 18 de fevereiro de 1980, portador do CPF 025.271.659-07, para ocupar o cargo de Diretor Executivo do PROCON, símbolo CC-1, optando pelos vencimentos do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1434/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para EDINEIA GUOLO JOVINO, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 24/10/2016 até 22/11/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1435/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Readaptação para RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA, nascida em 26 de agosto de 1975, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 20/10/2016 até 16/02/2017.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1436/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para MARIA ISABEL PHILLIPI, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Favinho de Mel, e Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 19/10/2016 até 17/11/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1437/16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA PACHECO FRAGA, nascida em 01 de outubro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Cinderela e Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 17/10/2016 até 30/11/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1438/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1214/16, de 26 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apuração de ilicitudes cometidas pela empresa Volgelsanger Pavimentação Ltda, referente ao Contrato nº 064/PMI/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1439/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1218/16, de 26 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 114/PMI/2013.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1440/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1168/16, de 17 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar irregularidades e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Eduílio Neves Marques, titular da concessão de Ponto de Táxi, nº 01, vaga 05, Rua Coronel Marcos Rovaris, em frente à Praça Matriz, motivado pela denúncia da Polícia Militar de Santa Catarina, ofício nº107/GEIC/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1441/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1169/16, de 17 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar irregularidades e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Junior Zobot Marques, titular da concessão de Ponto de Táxi, nº 01, vaga 01, Rua Coronel Marcos Rovaris, em frente à Praça Matriz, motivado pela denúncia da Polícia Militar de Santa Catarina, ofício nº107/GEIC/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1442/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1215/16, de 26 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar aplicação das sanções contratuais e administrativas a empresa Aquipel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli, pela inexecução total do contrato nº006/PMI/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1443/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1234/16, de 01 de setembro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas

pela empresa LAGB Acessórios e Peças Ltda, bem como aplicar as sanções e multas cabíveis, pela não assinatura do contrato nº 083/PMI/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1444/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1216/16, de 26 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda, pela inexecução parcial do Contrato nº 063/PMI/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1445/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1217/16, de 26 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 173/PMI/2013.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1446/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo a fim de determinar a forma de rescisão do Contrato nº 105/PMI/2015, bem como possíveis sanções e penalidades e da outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.** Instaurar processo administrativo a fim de determinar a forma de rescisão do Contrato nº 105/PMI/2015, bem como possíveis sanções e penalidades cabíveis a empresa Construtora Nunes Ltda, referente a desassoreamento e contenção de margens em canais do município de Içara/SC.

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Marcos Roberto Rossi de Jesus, Everton Silvano Silvestre, Luciano Zaniboni Alves e Gisele Ghedin Carlos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2016

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1447/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Simone Rabelo, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 26 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1448/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.663 de 19 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Tomaz Manoel Cardoso, brasileiro, casado, nascido em 14 de outubro de 1957, portador do CPF nº 342.933.029-72, ocupante do cargo de Diretor Superintendente da Fundação de Meio Ambiente de Içara, a partir de 07 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1449/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.663 de 19 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o Sr. Giovani Martins da Silva, brasileiro, casado, nascido em 18 de fevereiro de 1980, portador do CPF 025.271.659-07, para assumir interinamente, sem acúmulo de remuneração, o cargo de Diretor Superintendente

da Fundação de Meio Ambiente de Içara, a partir de 07 de novembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2016.

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO****FUNREBOM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FUNREBOM/2016**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNREBOM/2016**

**OBJETO:** Serviços de seguro total de automóveis para viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do município Içara/SC, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação – Termo de Referência.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**  
**VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura Içara-SC, 27 de outubro de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 195/PMI/2014**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 108/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 195/PMI/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços inerentes à atividade publicitária destinadas ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, que prevê o término em **06/10/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **06/10/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria municipal de administração e demais motivos

constantes do Parecer Jurídico Nº. 303/2016, favorável e com base no inciso II do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**VALOR: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**

Içara-SC, 06 de outubro de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**FUNREBOM/PM**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FUNREBOM/PM/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: **23/11/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material de informática para atender as necessidades do Quartel da Guarnição Especial da Polícia Militar (PROERD) do Município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 04 de Novembro de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
**Pregoeira**

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/FMS/2016

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: **22/11/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 04 de Novembro de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
**Pregoeira**

**JARI**

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Outubro				
Içara, 27 de Outubro de 2016				
Nº 10/2016 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MCI 4329	47/2015	3X0	DEFERIDO/ERRO DE DIGITAÇÃO	46/2016
MKZ 4314	87/2015	3X0	INDEFERIDO	46/2016
MKL 4314	154/2016	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	46/2016
MGB 7587	69/2016	3X0	INDEFERIDO	47/2016
MED 5241	70/2016	3X0	INDEFERIDO	47/2016
DTB 1970	78/2016	3X0	INDEFERIDO	47/2016
MLL 8165	80/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	48/2016
LYT 7476	243/2014	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	48/2016
MIV 7297	262/2014	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	48/2016
MDP 5725	17/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	49/2016
MLX 2544	65/2015	3X0	INDEFERIDO	49/2016
MFG 5684	97/2016	3X0	INDEFERIDO	49/2016
MLM 4100	32/2015	2X1	DEFERIDO	50/2016
MLM 4100	33/2015	2X1	DEFERIDO	50/2016
MLM 4100	34/2015	2X1	DEFERIDO	50/2016
MLM 4100	35/2015	2X1	DEFERIDO	50/2016